



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1751/2025

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de REMANEJAMENTO, e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeiteiro(a) de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de REMANEJAMENTO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.243.0018.2.050.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
15 - 3.1.90.11.00.00 15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
Total Suplementação:		27.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
32 - 3.3.90.40.00.00 15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	27.000,00
Total Redução:		27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
01/10/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 01/10/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Exercício: 2025

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1751/2025

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de
REMANEJAMENTO, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL



Mensagem de Lei nº. 1316/2025 de 02 de outubro de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1751/2025 – Dispõe sobre Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R\$ 27.000,00 – Manutenção do Conselho Tutelar.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto ao Conselho Tutelar vinculado ao Gabinete do Prefeito relativo a despesas inerentes a Folha de Pagamento dos Conselheiros.

Por se tratar de recurso destinado a Folha de Pagamento dos Conselheiros, a análise e votação do referido Projeto de Lei é uma questão de urgência especial, especificamente pela necessidade de honrar com os prazos de pagamento da remuneração dos Conselheiros Tutelares.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=512a8c78-4c62-4690-8959-d95057448280>



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 03/10/2025 08:35:46

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

